



PROCESSO	: 498858/2023
PRINCIPAL	: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
ASSUNTO	: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO ESTADUAL
DESCRIÇÃO	: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO ESTADUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022
RELATOR	: CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

Fonte: Sistema Control P

Trata-se de **Recurso Ordinário** interposto pelo Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo e pela Sra. Kelluby de Oliveira, em face do Acórdão nº 125/2025 – PP, que julgou regulares com ressalvas as contas anuais de gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES-MT), relativas ao exercício de 2022, com aplicação de multa e emissão de recomendações e determinações.

Após a supervisão dos trabalhos realizados, acolho a proposição de **não provimento** do recurso, conforme especificado na conclusão da instrução técnica.

Com o intuito de promover o controle da qualidade do controle externo, nos termos do inciso II do parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução Normativa 12/2016-TP-TCE/MT, realizei a avaliação da informação apresentada e concluo pelo atendimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos por essa Corte de Contas.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Cuiabá-MT, 8/07/2025.

Maurício Barbosa de Freitas
Supervisor de Fiscalização
Auditor Público Externo – Matrícula 2029880

